

Contrato de Gestão nº 007/2010
Termo Aditivo nº 37
DGAJ/SES

TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-
SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO
PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES –
IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA
OPERACIONALIZAR A GESTÃO E
EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE, NO HOSPITAL DOM MALAN, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0007-80, com filial na Avenida Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.306-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.189.414-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.868.307 SDS/PE, **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; **CONSIDERANDO** o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo

surto de 2019; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** a Mensagem nº 14/2020, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1006/2020 que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação emergencial, com vistas a garantir maior eficiência e economicidade em sua execução durante a emergência decorrente do coronavírus, bem como mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, com fulcro no §2º do art. 1º da Lei nº 425/2020; **CONSIDERANDO** a Resolução TC nº 80, de 23 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que prevê a extensão da aplicabilidade das resoluções expedidas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), no que couber, às Organizações Sociais de Saúde, enquanto perdurar o quadro fático justificador e em caso de onerosidade da relação jurídica estabelecida em decorrência do uso do espaço privado, o valor ajustado deverá ser justificado de forma simplificada; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 182/2020, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 007/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL** da vigência do Contrato de Gestão nº 007/2010, conforme os termos do Parecer CTAI nº 46/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como da Nota Técnica nº 182/2020, emitido pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, e tendo em vista situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado de **04/11/2020** até **03/05/2021**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.


Maria Clara Gondim
Gestora de Convênios, Parcerias e
Contratos de Gestão
Inscrição nº. 335.987-0


Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE
CEP: 50751-530.


João Raphael
OAB/PE 28.311

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, renovado através do Decreto Estadual nº 49.442, de 16 de setembro de 2020, e/ou até a saída de todos os pacientes internados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE012723, de 24/09/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 6.299.944,76

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$ 6.299.944,76 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, devendo o valor remanescente, se houver, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

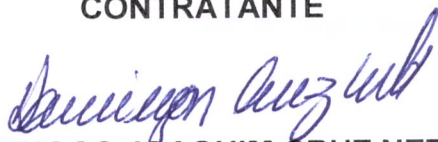
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 03 de novembro de 2020.



ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº: _____

2. _____
CPF/MF nº: _____

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 230

Poder Executivo

Recife, 10 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2020.CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE MARIA VITÓRIA.CNPJ/MF: 09.107.623/0002-13.OBJETO: prestação de 30 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI (tipo I – Adulto) e 20 (vinte) Leitos de Enfermaria (tipo II – Adulto), para enfrentamento de epidemia de COVID 19.VALOR: R\$ 15.660.000,00.VIGÊNCIA: 180 dias.Data de Assinatura: 01/12/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019.EMPRESA: ENCREC – EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI-EPP.CNPJ(MF): 01.784.754/0001-42.OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.VIGÊNCIA: 05/12/2020 a 04/12/2021. Data de Assinatura: 04/12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA OBJETO: Readequação do número de leitos do Hospital Regional Emília Câmara, para atender a demanda dos pacientes infectados com COVID-19, com ampliação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), pelo período de 05 meses.DATA DA CELEBRAÇÃO: 07/08/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE.OBJETO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL da vigência do Contrato de Gestão.DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/09/2020

TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR-HOSPITAL DOM MALAN.OBJETO: PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL de vigência do Contrato de Gestão. DATA DA CELEBRAÇÃO 03/11/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA – IMIP-HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA).OBJETO: Ampliação do número de leitos do Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência hospitalar no enfrentamento de emergência de saúde pública do novo coronavírus (COVID-19), ampliando o número de leitos de 230 para 270, dimensionados em 120 leitos de Terapia Intensiva (UTI) e 150 leitos de Enfermaria.DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/11/2020

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018.EMPRESA: BARROS MELO ENSINO SUPERIOR LTDA-FACULDADE DE MEDICINA DE OLINDA – FMO.OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda do Convênio.Data de assinatura: 15/10/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 007/2020.CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONVENIENTE: a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE ESCADA LTDA – SOESE. CNPJ/MF: 03.373.369/0001-38.OBJETO: Concessão de até 30 vagas para o Curso Superior de Enfermagem; 21 vagas para o Curso Superior de Fisioterapia 07 vagas para o Curso Superior de Farmácia e 30 vagas para o Curso Técnico em Enfermagem.VIGÊNCIA: de 05 anos, a partir da data de assinatura.DATA DA CELEBRAÇÃO:03/12/2020

CERTIFICADO DIGITALMENTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2010

Com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, a **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SES/PE** resolve apostilar o valor de **R\$ 8.841.729,81 (oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)** ao **Contrato de Gestão nº 007/2010**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SES/PE, e a Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para operacionalização do Hospital Dom Malan, através das Notas de Empenho de Dotação Orçamentária suplementar, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE005247, de 01/04/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 237.789,52

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE009159, de 01/07/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 3.149.972,38

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE012053, de 01/09/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 3.149.972,38

Fonte: 0144000000

Unidade: 530401

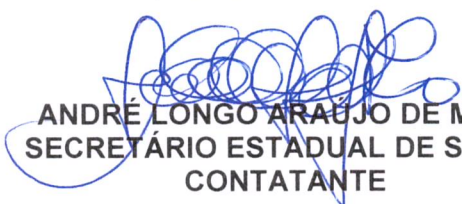
Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1005

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE011768, de 03/08/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 2.303.995,53

Recife, 09 de setembro de 2020.



ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTATANTE



Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

